



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 043/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº026/2024 que: “Dispõe sobre o programa de controle da anemia infecciosa equina e mormo no Município de Balneário Pinhal e dá outras providências”.

**II – Análise**

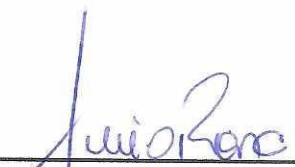
A presente proposição institui no Município de Balneário Pinhal, o Programa Municipal de Controle de Anemia Infeciosa Equina e Mormo, por intermédio dos Departamentos de Agricultura e Pesca e Zoonoses, médico veterinário habilitado para realizar coletas de material necessário para realização dos exames de controle de Anemia Infeciosa Equina e Mormo.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 12 de julho 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Alberto Nunes Pinto**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereadora Simone Ferreira dos Santos**  
Membro